



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PRG Nº. 044 / 2014
INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL 2014.2**

1. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, considerando o disposto no Art. 87 do Regimento Geral da Reitoria da UFPB, torna público os procedimentos **para a inscrição de Aluno Especial referente ao período letivo 2014.2.**

2. Para requerer a matrícula como ALUNO ESPECIAL, o candidato deve:

2.1 **Acessar a Ficha de Inscrição** que estará disponível a partir das 07:30 horas do dia 25/09 até às 16:00 horas do dia 26/09/2014, no endereço: www.ufpb.br/alunoespecial

2.2 Preencher e imprimir a Ficha de Inscrição, disponível somente *on line*, no endereço <http://www.ufpb.br/alunoespecial/> e anexar a esta a seguinte documentação:

2.2.1 Declaração de Vaga (no original) - solicitar à **Chefia Departamental** ao qual se vincula a(s) disciplinas(s), que, na hipótese de existência de vaga, emitirá o referido documento em papel timbrado, com carimbo e **assinatura do chefe do departamento.**

2.2.2 Diploma ou Certidão de Colação de Grau (com validade de até 06 meses a contar da data da conclusão do curso - **cópia autenticada em cartório**);

2.2.3 Comprovação legal de reconhecimento do curso;

2.2.4 Declaração de matrícula - no original (para aluno em trânsito);

2.2.5 Histórico Escolar – no original (para ex-aluno da UFPB, não graduado);

2.2.6 RG e CPF – (cópia);

2.2.7 Plano de estudo pretendido, limitado a no máximo de 2(dois) componentes curriculares;

2.2.8 Carta de motivação para a realização dos estudos.

3. Fazer a entrega da respectiva documentação no Protocolo Geral da UFPB (Prédio da Reitoria – Térreo – Campus I – João Pessoa - PB), nos dias 25 e 26 do corrente mês, no horário das 07:00 horas às 18.00 horas.

4. Em hipótese alguma devem ser entregues inscrições na Coordenação do Curso para serem remetidas à CODESC.

5. A matrícula em disciplinas isoladas como ALUNO ESPECIAL não dá direito a contagem de créditos para integralização curricular ou registro no histórico escolar.

6. A matrícula em disciplinas isoladas, como ALUNO ESPECIAL, não gera direito ao aluno em receber documento que ateste vínculo como estudante de graduação da UFPB.

João Pessoa, 19 de setembro de 2014.

Ariane Norma de Menezes Sá
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO – UFPB

João Wandemberg Gonçalves Maciel
COORDENADOR DE ESCOLARIDADE DA PRG/UFPB

